**Proposta Comercial – Anexo II**

**Nome da empresa:**

**Telefone de contato: e-mail:**

**Nome do representante comercial: Data:**

* Locação pontual de vans com no mínimo de 15 (quinze) lugares, com motorista, para transporte de passageiros e objetos para apresentações e shows aos finais de semana, feriados, e ocasionalmente em dias úteis;
* Cada translado deverá ser valorado em tabela individual, considerando a ‘Origem’, ‘Destino’ e as ‘Paradas’ que se fizerem necessárias.

**- Link da Tabela Orçamentária para preenchimento:**

[Tabela orçamentária - Anexo II.xlsx](https://cataventocultura-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/compras_cataventocultura_onmicrosoft_com/EWT_HKqcqgZKtD47FWf2d7cBsrnkSf14YCYJU6P5qq2Eng?e=978jra)

* **CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA FORNECIMENTO:**
* O veículo deverá ficar à disposição do solicitante durante o horário previamente determinado à prestação dos serviços;
* O horário de prestação de serviço é das 08h30 às 18h00. Eventualmente, o horário poderá se estender após às 18h00 horas;
* As vans deverão, sempre, se apresentar no ponto de encontro com meia hora de antecedência ao horário agendado;
* A solicitação e/ou cancelamento de vans poderá ocorrer até 2h (duas horas) antes da necessidade, sem cobrança extra;
* A quantidade de vans para cada dia de serviço será informada previamente via e-mail pela contratante;
* Serão contabilizadas apenas as quilometragens e horas de deslocamentos dento dos serviços executados partindo do ponto de origem até o destino;
* O motorista deverá estar devidamente habilitado para o exercício profissional;
* O motorista deverá apresentar-se sempre com o crachá da empresa e devidamente uniformizado;
* O veículo deverá estar limpo e em perfeitas condições mecânicas;
* O veículo deverá ter cobertura de seguro de acidentes pessoais ao passageiro (APP) no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
* Eventuais danos a terceiros, multas por infrações de trânsito e reclamações trabalhistas são de inteira responsabilidade da contratada;
* Garantir o atendimento integral dos chamados, devendo substituir imediatamente o veículo e/ou motorista que não puderem executar os serviços;
* Caso a substituição imediata não ocorra, será aplicada penalidade de 20% (cinco por cento) de multa referente ao valor total do percurso;
* Prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias corridos, a contar a data da abertura dos envelopes.

**Assinatura do responsável legal da empresa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.